



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 15/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 373, parágrafo II do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º- De acordo com o ANEXO VI, QUADRO I da Lei n° 164, de 03 de março de 2023, NOMEAR o senhor ANTONIO RAIMUNDO LIBÂNIO ALAEMÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, DAS-01, do Quadro suplementar de Pessoal desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA FILHO
Data: 16/05/2024 14:29:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Francisco Ribeiro S. Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC
SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.
EM 16 DE MAIO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

PORTARIA Nº 042/2024

"Dispõe sobre Mudança de Nível de servidor efetivo, do Nível II para o Nível III, com base na legislação em vigor (PCCR) dos servidores da Câmara Municipal de Brasileira.

O Presidente da Câmara Municipal de Brasileira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO, datado de 06-02-2024, por meio do qual, a servidora efetiva desta Câmara, requer a Progressão Vertical, do Nível II para o III, conforme dispõe o Art. 22º, § 3º, da RESOLUÇÃO Nº002 de 08 de dezembro de 2023, que "Estabelece o Novo Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Brasileira... (Estatuto do Servidor Público Municipal) e dá outras Providências";

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO, da Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo, no qual diz: "Esta Assessoria opina pelo deferimento do requerimento da servidora Laide da Silva Sales, por entender que a Resolução nº002/2023 que dispõe sobre o PCCR dos servidores da Câmara Municipal de Brasileira, exige apenas que o servidor comprove por meio de documento oficial, expedido por instituição credenciada, que obteve êxito em conclusão de grau ou nível de escolaridade; "Oriente que a requerente seja noticiada..., que junte o Diploma de conclusão de seu Curso em sua pasta individual e encaminhe ao Departamento de Recursos Humanos, mesmo sendo Certificado de conclusão constitui documento hábil a comprovação da conclusão de curso superior".

CONSIDERANDO a referida servidora já ter apresentado cópia do CERTIFICADO do Curso Superior Sequencial de Complementação de Estudos com Destinação Coletiva em Gestão de Segurança Pública e Privada, vinculado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, concluído em 10 de novembro de 2023, promovido pela Universidade REALIZA, datado de 17 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o direito de mudança do Nível II para o Nível III a servidora pública, de provimento efetivo, LAIDE DA SILVA SALES, ocupante do cargo de Assistente Técnico, lotada na Secretaria Geral deste Poder, com lastro no Art. 22º, § 3º, da RESOLUÇÃO Nº 002 de 08 de dezembro de 2023, que "Estabelece o Novo PCCR dos servidores deste Poder Legislativo, mediante apresentação do documento comprobatório, e em consonância com o Parecer Jurídico retro mencionado.

Art. 2º Fica o Setor de Pessoal incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 15 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Brasileia-Ac, 15 de maio de 2024.

Marcos Tibúrcio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Brasileira

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Feijó/AC, em cumprimento a Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 001/2024, HOMOLOGADO pela Presidente da Câmara Municipal, RESOLVE publicar os preços registrados na ARP nº 001/2024, referente a formação de Registro de Preço para Fornecimento de derivados de petróleo (Gasolina comum; Óleo Diesel BS-10; Óleo Diesel Comum), destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó/AC.

EMPRESA: POSTO RI LTDA – CNPJ Nº 63.604.631/0003-00 e Inscrição Estadual Nº 01.002.941/003-49, estabelecido na Rua José Augusto, S/N – Bairro: Centro, na cidade de Feijó/AC – CEP: 69.960-000, neste ato representado pelo Sr. Marcos Venícios Apolonio Moreira, inscrito no CPF sob o nº 951.155.522-72. E-mail: postori@uol.com.br, Contato: (68) 3462-2594.

FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO COMBUSTÍVEL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	PERCENTUAL DE DESC.	VALOR TOTAL COM DESC.
1	Gasolina Comum	LT	20.000	R\$ 7,00	0,76%	R\$ 138.936,00
2	Óleo Diesel S10	LT	10.000	R\$ 8,25	0,76%	R\$ 81.873,00
3	Óleo Diesel Comum	LT	5.000	R\$ 8,20	0,76%	R\$ 40.688,40
VALOR TOTAL						R\$ 261.497,40

Assinam: Presidente da Câmara Municipal de Feijó, Berlândia de Souza Lima pela Contratante, e o Sr. Marcos Venícios Apolonio Moreira, pela empresa POSTO RI LTDA.

Data da Assinatura: 16 de maio de 2024.

Data de Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Feijó/AC, 16 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA Nº 15/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 373, parágrafo II do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º- De acordo com o ANEXO VI, QUADRO I da Lei nº 164, de 03 de março de 2023, NOMEAR o senhor ANTONIO RAIMUNDO LIBÂNIO ALAEMÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, DAS-01, do Quadro suplementar de Pessoal desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.

EM 16 DE MAIO DE 2024.

Francisco Ribeiro S. Filho
Presidente